



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A T O N º 11/91

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no artigo 2º da Resolução nº 03/90 de 21/02/90.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica majorado em 22% (Vinte Dois Por Cento) os Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão a que refere-se o Anexo I da Resolução nº 05/89.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de Setembro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, em 21 de Agosto de 1991.


JAIRO FONTAN

PRESIDENTE